Baixado Em: 23/11/2025

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP LEI N°. 7.027 MACEIÓ/AL, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROJETO DE LEI N°. 7.418/2020 Projeto de Lei n°. 74/2020 AUTOR: VER. EDUARDO CANUTO

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**GERALDO SAMPAIO**" a Avenida em obra que se inicia no conjunto Cidade Sorriso II e termina na bifurcação da AL 101 Norte, em nosso Município. Com as Coordenadas SAD69 — UTM/25S- inicial X=201949,44 e Y=8941143,91; final X=206095,04 e Y=8937890,72 e LAT/LONG — SAD69- inicial LAT 9° 34' 5.72"S e LONG 35° 42' 54.23"O; final LAT. 9° 35' 52.58"S e LONG. 35° 40' 39.21"O .

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de Dezembro de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:1A9481AA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/12/2020. Edição 6107 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/